



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3823



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 11 Páginas

<b>ATOS LEGISLATIVOS</b> .....	<b>2</b>
MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	2
REQUERIMENTOS DE LICENÇA DE DEPUTADO.....	4
ATAS DAS COMISSÕES.....	4
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	<b>6</b>
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	6
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	10

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS LEGISLATIVOS

## Medidas Provisórias

### MENSAGEM Nº 34/2024

Palmas, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 15, de 24 de junho de 2024, que altera a Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, e adota outras providências.

Trata-se de medida dedicada a promover modificações que visam a conferir maior eficiência operacional à Agência de Fomento do Estado do Tocantins na consecução dos objetivos do Fundo.

Adicionalmente, objetiva-se proporcionar a devida segurança jurídica aos atos praticados no âmbito do FDESTO, mediante a inclusão de dispositivos que detalham e ajustam os procedimentos de execução contábil e financeira sob sua responsabilidade.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15/2024

Altera a Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, vinculado à Secretaria da Fazenda, cabendo à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FomenTO, a sua gestão e execução administrativa, financeira, contábil e orçamentário.

§1º O FDESTO tem por objetivo fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura, comércio e serviço, por meio de financiamento de micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins.

§2º Os recursos do FDESTO serão depositados e movimentados em conta específica, em instituição financeira pública federal.

§3º O saldo de retorno das operações financeiras do FDESTO, bem como seus rendimentos de juros, serão utilizados em novas operações de financiamento nos programas vigentes, de acordo com o Plano de Investimento definido pelo Conselho Diretor do Fundo, podendo ser remanejados para outros programas definidos pelo referido colegiado.

§4º O risco operacional e de crédito dos financiamentos é de exclusiva responsabilidade do FDESTO.

5º Os recursos do FDESTO podem ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto à FomenTO, a critério do Conselho Diretor.

§6º A equalização de que trata o §5º deverá assegurar o subsídio ao pagamento de juros e encargos aos tomadores de empréstimo nas operações de crédito contratadas da FomenTO.

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Na consecução dos objetivos descritos nesta Lei, as despesas operacionais e bancárias, inclusive os encargos financeiros e tributários, judiciais, bem como quaisquer outros custos inerentes a cobrança, execução de garantia e alienação de bens, decorrentes do ajuizamento de processos judiciais ou provenientes de cobrança extrajudicial, serão custeadas com recursos do FDESTO”. (NR)

“Art. 5º Poderão ser beneficiários dos programas e projetos decorrentes desta Lei, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, os setores da indústria, agroindústria, piscicultura, comércio e serviço, as microempresas, pequenos e médios empreendimentos, microempresendores e empreendedores individuais, com enfoque econômico, conforme definição da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, bem como pessoas naturais empreendedoras de atividade produtiva”. (NR)

“Art. 7º Para fins de obtenção do financiamento com recursos do FDESTO de que trata esta Lei, o pleiteante preencherá o formulário de apoio financeiro, conforme modelo fornecido pela FomenTO”. (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado



**MENSAGEM Nº 36/2024**

Palmas, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em  
exercício  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 16, de 25 de junho de 2024, que altera a Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, e adota outras providências.

Trata-se de proposta de atualização normativa que visa, em primeiro plano, ajustar o enquadramento do CECT na estrutura administrativa estadual, na conformidade da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, haja vista que sua vinculação, anteriormente associada à extinta Secretaria de Ciência e Tecnologia do Tocantins, passa a ser atribuída à Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.

Além disso, a medida se destina a reforçar o propósito do Estado no que concerne à promoção e incentivo do desenvolvimento científico, da pesquisa e da capacitação tecnológica, especificamente por meio do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, que tem por finalidade formular as diretrizes e promover a execução da política de ciência e tecnologia estadual.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Governador do Estado, em exercício

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16/2024**

Altera a Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT, órgão colegiado superior, criado pelo art. 143 da Constituição do Estado do Tocantins, vinculado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, tem por finalidade formular as diretrizes e promover a execução da política de ciência e tecnologia estadual, observados os seguintes princípios:

.....”(NR)

“Art. 3º O CECT é composto por representantes, titulares e suplentes, de órgãos e entidades públicas e privadas, com a seguinte estrutura:

I - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, que o preside;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria da Educação;

V - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

VI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

VII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IX - Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias;

X - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

XI - no mínimo 6 (seis) representantes de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, a convite, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades que atuem em produção de ciência, tecnologia e inovação;

b) 1 (um) representante de entidade que atue no ecossistema de ciência, tecnologia e inovação;

c) 3 (três) representantes de usuários de ciência, tecnologia e inovação.

.....

§4º Exige-se quórum mínimo de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho para deliberar, em reunião ordinária, sobre as seguintes matérias:

I - elaboração, aprovação e implementação do Regimento Interno;

II - aprovação do plano de atividades e do orçamento anual do FECT, assim como de suas eventuais modificações;

III - apreciação dos relatórios das contas anuais do FECT.”(NR)

“Art. 5º O CECT atua por meio de convênios, acordos e instrumentos congêneros com instituições ligadas à ciência, tecnologia e inovação, e suas decisões são implementadas pela FAPT.”(NR)

“Art. 7º Incumbe ao Presidente da FAPT formular a proposta do Regimento Interno de que trata o inciso I do §4º do art. 3º desta Lei.”(NR)

“Art. 8º Fica instituído o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT, vinculado à FAPT, destinado ao atendimento, total ou parcial, de despesa com:

.....”(NR)

“Art. 11. Os bens adquiridos com os recursos do FECT integram o patrimônio do Estado, sendo administrados pela FAPT.”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Governador do Estado, em exercício

**MENSAGEM Nº 37/2024**

Palmas, 26 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em  
exercício  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 17, de 26 de junho de 2024, altera a Lei estadual nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

A medida consubstancia meio que visa a proporcionar maior equilíbrio financeiro e atuarial à Previdência Estadual, estando em consonância com as disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que, em seu art. 2º, estabelece que a alíquota patronal pode ser aplicada até o dobro da alíquota do servidor público, de modo a equilibrar o Plano de Custeio e o Plano de Benefícios, além de seguir as orientações da Secretaria da Previdência, do Ministério da Previdência Social.

Destaco que a elevação da alíquota apresentada será aplicada exclusivamente no Plano Financeiro, que apresenta déficits atuariais e financeiros. A alteração, nesse ponto, permitirá aumentar a receita previdenciária do RPPS, reduzir o valor do aporte financeiro necessário para cobrir a insuficiência financeira, diminuir o déficit atuarial e melhorar o resultado fiscal do Estado.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Governador do Estado, em exercício

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17/2024**

Altera a Lei estadual nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - incidem sobre a base de cálculo definida no art. 14 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

II - .....

b) 20,20% do Estado, no Plano Previdenciário;

c) 28% do Estado, no Plano Financeiro.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data em que for publicada, em relação ao disposto na alínea “c” do inciso II do art. 1º da Lei nº 3.736, de 2020;

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Governador do Estado, em exercício

**Requerimentos de Licença de Deputado****REQUERIMENTO 630/2024**

Requer a Vossa Excelência licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 231, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 03/07/2024.

Nestes termos peço deferimento.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2024.

Dep. Ivory de Lira  
Presidente em exercício

**Atas das Comissões****COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO****10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Segunda Reunião Extraordinária  
Em 22 de novembro de 2023**

Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Luciano Oliveira e Wiston Gomes e da Senhora Deputada Claudia Lelis. Estava ausente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. A Senhora Presidente, Deputada Claudia Lelis, secretariada pelo o Senhor Deputado Jorge Frederico, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada. Não havendo Expedientes a

serem lidos e nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. A Senhora Presidente Deputada Claudia Lelis devolveu avocou os Projetos de Lei 234/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Rota Turística da Região Metropolitana de Palmas no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 323/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Política de Incentivo à Implantação de “Horta Escola Comunitária”, nas escolas da rede de ensino público do Estado do Tocantins, e estabelece outras providências”; 338/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “estabelece diretrizes sobre a regulamentação de atividades off-road, reconhecendo-as como esporte de aventura e radical de importante valor turístico para o Estado do Tocantins”; 406/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui o Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura”; e Projeto de Lei 5/2023, de autoria do Executivo, que “dispõe sobre a instituição de unidades regionais para a prestação regionalizada de saneamento básico no Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Jorge Frederico, devolveu os Projetos de Lei 265/2023, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lélis, que “institui o “Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore”, que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativas da região, a cada registro de nascimento de uma criança nos Municípios do Estado do Tocantins”; e 269/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre a permanência de animais de estimação em casas de repouso, asilos, clínicas geriátricas e estabelecimentos congêneres públicos ou privados e dá outras providências”. O Senhor Deputado Luciano Oliveira devolveu os Projetos de Lei 202/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins”; e o 239/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Campanha de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foi lido e deliberados os Pareceres dos Projetos de Lei 5/2023, 202/2023, 234/2023, 239/2023, 265/2023, 269/2023, 323/2023, 338/2023 e o 406/2023 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente, às dezessete horas e um minuto encerrou os Trabalhos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário, e logo após publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Trigésima Terceira Reunião Extraordinária  
Em 18 de junho de 2024**

Às quinze horas e três minutos, do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público reuniu-se extraordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Moisesmar Marinho, e Valdemar Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Gutierrez Torquato. O Senhor Presidente, Deputado Moisesmar Marinho, secretariado pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Reuniões anteriores à apreciação, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente Moisesmar Marinho avocou a relatoria dos Projetos de

Lei 1/2024, de autoria do Tribunal de Justiça, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 410/2024, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um funcionário, profissional tradutor e intérprete, ou, pessoas capacitadas em libras, para atendimento às pessoas com deficiência auditiva em Agências Bancárias, Pronto Socorro, Instituições Públicas, Hospitais, Supermercados e afins no Estado do Tocantins”, e 708/2024, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “obriga a inserção nos sites do Poder Executivo do Estado do Tocantins guia informativa sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, as medidas de enfrentamento a essas violências e dá outras providências”. O Senhor Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Projetos de Lei 2/2024, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera as Leis nº 2.409, de 16 de novembro de 2010; 954, de 3 de março de 1998; e 3.408, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências”; 383/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a gratuidade do serviço de transporte coletivo intermunicipal para as pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento”; de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro os Projetos de Lei 513/2023, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 679/2024, que “acrescenta o art. 105-A à Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para assegurar a integridade física e psicológica à servidora vítima de violência doméstica e familiar”, e 604/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis, que “dispõe sobre a instalação de piso tátil direcional e de alerta nos órgãos públicos do Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Senhor Deputado Valdemar Júnior foi nomeado relator dos Projetos de Lei Complementar 1/2024, de autoria do Executivo, que “altera o Anexo II à Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado”; dos Projetos de Lei 539/2023 de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a facilitação e do acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária”; 603/2024, de autoria do Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de no mínimo 50% de artistas locais e/ou regionais para apresentação em shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos do governo do Tocantins”; 605/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis, que “dispõe sobre a identificação das portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas em linguagem braille para acessibilidade aos deficientes visuais”; 637/2024, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a notificação prévia do consumidor nos procedimentos que possam interferir na medição do consumo ou interrupção dos serviços essenciais de água, energia elétrica ou gás, efetivando funções sociais da Estado do Tocantins”; 657/2024, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os jurados cadastrados no Projeto Jurado Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”; e 703/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “altera a Lei nº 1.187 de 22 de novembro de 2000, que obriga a instalação de porta giratória blindada em agências bancárias”. Não havendo Devolução de Matérias, passou-se a Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, o Projeto de Lei 62/2023 foi encaminhado ao Arquivo. Os Projetos de Lei 493/2023, 518/2023 e 547/2023, foram encaminhados ao Plenário. O Senhor Presidente solicitou vista do Projeto de Lei 535/2023, e não tendo nada a mais a discutir, o Senhor Presidente, às quinze dezessete horas e vinte e cinco minutos encerrou os trabalhos e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
10ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Trigésima Quarta Reunião Extraordinária  
Em 18 de junho de 2024**

Às quinze horas e trinta e sete minutos, do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Gutierrez Torquato, Jair Farias, Moiseimar Marinho, e Valdemar Júnior. Estava ausente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. O Senhor Presidente, Deputado Moiseimar Marinho, secretariado pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, declarou aberta a Reunião e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Reuniões anteriores à apreciação, a qual foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Presidente Moiseimar Marinho devolveu a Medida Provisória 9/2024, que “altera a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e a Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e adota outras providências”; o Projeto de Lei 535/2023, de autoria do Deputado Jair Farias, que “institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Tocantins”; com parecer de vista; e o Projeto de Lei 1/2024, de autoria do Tribunal de Justiça; O Senhor Deputado Jair Farias, devolveu os Projetos de Lei 2/2024, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera as Leis nº 2.409, de 16 de novembro de 2010; 954, de 3 de março de 1998; e 3.408, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.” e 529/2023, de autoria do Deputado Gipão, que “proíbe a remoção de veículo por reboque público ou por empresa prestadora desse serviço quando o responsável pelo veículo estiver presente para efetuar sua remoção”. O Senhor Deputado Valdemar Júnior devolveu o Projeto de Lei Complementar 1/2024, de autoria do Executivo, os quais foram inseridos na Ordem do Dia com a anuência do Senhor Presente. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, a Medida Provisória 9/2024, o Projeto de Lei Complementar 1/2024, de autoria do Executivo; os Projetos de Lei 1/2024, 2/2024 de autoria do Tribunal de Justiça, e os Projetos de Leis 529/2024 e o 535/2024 tiveram seus pareceres aprovados encaminhados ao Plenário; sendo que o Projeto de Lei 535/2024, foi aprovado o parecer de vista, ficando prejudicado o Parecer do Relator. O Senhor Presidente, às quinze horas e quarenta e um minutos encerrou os trabalhos e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se á presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após publicada.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Decretos Administrativos

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024

*\*Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lucilene Alves Castro Viana para o cargo em comissão de Assessor de Gestão das Comissões, no Gabinete do Deputado Moiseimar Marinho, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Pablo Rossyne Hertel Ferreira, matrícula 16498, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Claudia Lelis, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 765/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Pablo Rossyne Hertel Ferreira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Amelio Cayres, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

#### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 766/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Carla Priscila Ferreira Andrade para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Pedro Felix da Cunha Neto, matrícula 12482, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, do Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 5 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Ana Celia Carlos da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, no Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 5 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 769/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Edivaldo Luiz Tavares, matrícula 6685, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Amelio Cayres, retroativamente ao dia 1º de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Moises do Tocantins Santos Pereira Junior, matrícula 11183, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Claudia Lelis, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada Claudia Lelis, a partir de 2 de julho de 2024:

- Alessa das Graças Silva Leitão Andrade - SP-13;
- Francisco Cardoso da Silva - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Joao Kenedy Mendes Martins, matrícula 15355, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 773/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Gleice Kelle Coelho Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 774/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Jaime de Souza Benevides Junior do cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, do Gabinete do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB e CIDADANIA, a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Ernestina Araújo de Carvalho da Silva para o cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, no Gabinete do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB e CIDADANIA, a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 776/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR Valmir Garcia dos Santos, matrícula 10007, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Leo Barbosa, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 777/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Clarisse Camelo Sena para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Leo Barbosa, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 art. 231, inciso III, do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Deputado Ivory de Lira licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de julho de 2024, em conformidade com o Requerimento 630/2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 779/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gleyson Barros Galvao, matrícula 17241, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Aldair Costa Gipao, retroativamente ao dia 1º de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sostenes Freire Cavalcante Teles, matrícula 10142, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, do Gabinete do Deputado Aldair Costa Gipao, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Aldair Costa Gipao, a partir de 2 de julho de 2024:

- Maria de Fatima Costa Lima - SP-13;
- Luanna Carneiro Tavares Teles - SP-6.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 782/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Pablo Xavier do Nascimento para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 3 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 783/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Regina da Silva Messias para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, a partir de 2 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 784/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Diego Cavalcante Lobato do cargo em comissão de Ajudante Intermediário de Lideranças, do Gabinete do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB e CIDADANIA, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

Deputado IVORY DE LIRA  
Presidente em exercício

## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA Nº 475/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) Arthur Carvalho Cruz, matrícula 15142, de SP-13 para SP-5, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, retroativamente ao dia 1º de julho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 476/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 2 de julho de 2024:

- Eromar Jose de Oliveira, matrícula 12029, de SP-10 para SP-9;
- Joanna Karitha Pimentel Mignoni, matrícula 13795, de SP-6 para SP-5;
- Luciano Jose de Oliveira, matrícula 13773, de SP-1 para SP-2;
- Wederson Ramos de Oliveira, matrícula 13792, de SP-1 para SP-2.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 478/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 2 de julho de 2024:

- Manoel Barbosa da Silva, matrícula 17141, de SP-12 para SP-9;
- Maria Sonia Pereira de Cerqueira, matrícula 16538, de SP-2 para SP-1;
- Oton Rodrigues de Cerqueira Filho, matrícula 16546, de SP-13 para SP-12.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 479/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando o Ato nº 28 - PRO - CSS, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário do município de Palmas nº 3.376,

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 030/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.724 que lotou na Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF, o servidor DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula nº 305991, Agente de Manutenção, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Diretor-Geral



DEIXE O

**VERÃO**  
**TOCANTINENSE**  
**ESQUENTAR**



**SEU MÊS**  
**DE JULHO**

